

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 20

O Doutor Jose' Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra,
etc.

FAZ SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra decretou
e eu promulgo a Lei nº 20, de 27 de ~~Setembro~~ de 1936.

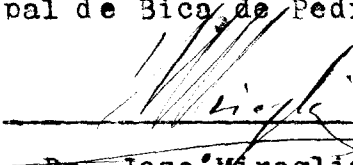
Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir
um credito supplemtar a' Verba Material-Prefeitura,
na importancia de 1:000\$000 (Um conto de réis).

Art. 2º- Este credito correrá por conta dos saldos a se veri-
ficar nas diversas verbas no fim do corrente exerci-
cio;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua promulga-
ção, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 27 de Outubro de 1936


Dr. Jose' Miraglia, Pref. Municipal.